



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 589
Processo Adm Nº 024/2022
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00min, no Plenário da Câmara Municipal de Açailândia/MA, situada na rua Ceará, 662 – Centro, reuniram-se para a terceira sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, para pôr seu Presidente proceder com a continuidade da Tomada de Preços nº 001/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 024/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de obra para adequações no prédio existente e ampliação de estacionamento da Câmara Municipal de Açailândia/MA, conforme especificado no Projeto Básico deste Edital. Aberta a sessão, o Presidente da CPL saudou todos os licitantes presentes, e iniciou com os devidos esclarecimentos sobre os pontos que ficaram em aberto da sessão passada: 1) – A proponente **HBS EMPREENDIMENTO** requereu esclarecimentos sobre as portarias dos membros da Comissão Permanente de Licitação, devido esta portaria não está publicada no Diário da Câmara Municipal de Açailândia. Nesse ponto específico o Presidente fez os seguintes esclarecimentos: De acordo com portaria 216/2021 de 08 de outubro de 2021: “Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Açailândia – MA, exceto CPL e dá outras providências”. Nesse sentido de acordo com a Lei Orgânica do Município Art. 72: “A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão oficial ou, não havendo, em órgãos da imprensa local. § 1º - No caso de não haver periódicos no Município, a publicação **será feita por afixação, em local próprios e de acesso público**, na sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal de Açailândia”. Feito os devidos esclarecimentos a respeito da portaria da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Presidente disponibilizou todo o processo administrativo para as vistas dos proponentes para que os mesmos pudessem realizar as vistas e conferir sua veracidade, neste argumento o Sr. Presidente usou de forma argumentativa a Lei Orgânica do Município. Sobre o credenciamento das empresas participantes deste processo ficou credenciado a empresa M&M Serviços e Comércio e a empresa Construtora Triangular Ltda, a empresa Servicon Empreendimentos Eireli não se credencia e nem participa do processo, desta forma o Sr. Presidente na presença de todos presentes na sessão fez a retirada dos envelopes de proposta e habilitação da empresa Servicon, Abrindo prazo de 30 dias para a retirada dos mesmos. Sendo assim com a fase de credenciamento encerrada, passou-se para a fase habilitação, abrindo o invólucro que continha todos os documentos passando habilitação para a vista dos proponentes. A proponente da Empresa **HBS EMPREENDIMENTO**, realizou os seguintes apontamentos: 1) – portarias que trata de membros nº 149,145,076, elege apenas 3 membros a 216 apresentada p/ CPL indica a Srª. Rayanne Silva Machado como suplente, esta assumirá somente na falta de um titular o que não é o caso, desta forma a mesma não poderia assumir posição na mesa diretora. 2) –

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 590
Processo Adm Nº 0241/22

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

atender perante (na presença) da CPL o cadastramento e não fala sobre aceitar o cadastramento no município. Esclarecimento porque não consta no edital a possibilidade da aceitação? E só agora, essa comissão resolveu aceitar? Tanto no edital como a Lei 8.666/1993 no artigo 22 são bem claros que tem que estar cadastrados no órgão do certame. Pedido de esclarecimento: sobre o suplente qual o titular que ela está substituindo já que os membros titulares estão presentes? como a mesma está participando a mesma vai assinar a ata?. Solicito que seja anexado ao Processo as pastas das duas sessões anteriores a esta de hoje, incluindo a que apresenta a pessoa que abriu a sessão no dia 5 de setembro, pois o mesmo solicitou o credenciamento. A empresa concorrente apresentou SICAF sem balanço atualizado. Uma certidão específica com outra razão social. Faltou a assinatura do terceiro sócio na declaração de enquadramento na junta comercial. Não apresentou atestado de capacidade operacional no nome da licitante, como pede o item 6.2.3.4 "Capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço contábeis, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;" o atestado apresentado faz parte do CAT do profissional e não da empresa e o mesmo não tem firma reconhecida em cartório. Todas as declarações estão com data de 01/09/2022 que vai contra o item 6.6 "As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição." Que cita as validades das mesmas das certidões e compromete a validade da proposta de acordo com o item 7.3.5 "Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;". A proponente Construtora Triangular fez os seguintes apontamentos: 1) – atestado técnico operacional sem registro do engenheiro, emitido em 15/09/2021 sendo registro as empresas no CREA 2022 conforme protocolo em anexo 6.2.3.4 "Capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço contábeis, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;" 2) – certidão pessoa física CREA – Engenheiro 6.2.3.3.1 "A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA ou no CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA ou no CAU da região competente, em que conste o profissional como técnico responsável." 3) – empresa sem sede, fotos não correspondem com a realidade 6.2.5.4 "Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo V deste edital). Acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão

Handwritten signature



Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 591
Processo Adm Nº 024122
6
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

(fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade." O Senhor Promotor de Justiça da Comarca de Açailândia relata: O MPMA, representado pelo Promotor Dr. Denys Lima Rego, vêm requerer que a sua presença seja registrada em Ata da Tomada de Preços 001/2002, que a mesma seja enviada a promotoria da justiça de Açailândia, considerando denúncias de que a licitação supramencionada era dirigida por uma empresa licitante. É o pleito. O presidente da comissão permanente de licitação acatou o pedido de diligência a empresa e ao CREA, para averiguar se as informações apresentadas no processo condizem com a realidade definida pelo instrumento Convocatório e Vinculativo. Desta forma fica remarca a sessão para o dia 27 de setembro de 2022 às 11:00. Esta e a ata da sessão do dia em epígrafe.

Açailândia 22 de setembro de 2022

Shelton Barbosa Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 214/2021

Emili Carvalho da Silva
Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 215/2021



Folha N° 592
Processo Adm N° 024122

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Vilanilde Oliveira de Sá
Chaves

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Vilanilde Oliveira de Sá Chaves
Membra da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 216/2021

Rayanne Silva Machado
Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 216/2021

Claudiana Ferreira Lima

Claudiana Ferreira Lima
Membra da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 216/2021

Benedy Moraes de Sousa

HBS EMPREENDIMENTO
LICITANTE
CNPJ 10.653.510/0001-11

CONSTRUTORA TRIÂNGULAR
LICITANTE
CNPJ 07.424.217/0001-78

Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão